

Retificação da Nota justificativa do Conselho: Posição (UE) n.º .../2023 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2018/1806 que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transpor as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação (Kosovo *)

(«Jornal Oficial da União Europeia» C 105 de 21 de março de 2023)

(2023/C 109/07)

Na capa, no índice, e na página 8, o título passa a ter a seguinte redação:

«Nota justificativa do Conselho: Posição (UE) n.º 1/2023 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2018/1806 que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transpor as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação (Kosovo *)».
